



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

EDITAL DE SELEÇÃO 0022004 – FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, a ocupar espaço de divulgação e comercialização de produtos do segmento de **Artesanato e Produtos que representam o município de Serra**, por meio de carteira SICAB e empreendedores das micro e pequenas empresas do Estado do Espírito Santo no evento **FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO**, que será realizada no período de **06 a 09 de junho de 2024**, no Pavilhão de Carapina – Serra/ES. A distribuição e disposição dos empreendedores no estande de exposições será estabelecida conforme a arquitetura do espaço a ser divulgada posteriormente, onde o critério para a definição de arrumação do espaço físico se dará de acordo com a ordem de classificação dos expositores e por categoria de produtos, sempre a critério da municipalidade.

ESTANDE DO MUNICÍPIO DE SERRA (REGIÃO METROPOLITANA)

A Prefeitura Municipal de Serra, através da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer (SETUR) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (SEDEC), em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do município, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1.007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, Lei Nº 4.296, de 14 de novembro de 2014 a Política de Fomento à Economia Solidária do Município de Serra, Lei Nº 4.444/2012, Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do microempreendedor individual, de que trata a lei complementar Nº 123/2006 e suas alterações, com a finalidade de destacar as potencialidades do município de Serra para todo o estado do Espírito Santo, por meio da exposição do potencial turístico, artesanato local e produtos típicos da região, torna público o processo de seleção de interessados em expor e comercializar seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar os empreendimentos interessados no fornecimento de produtos para exposição, divulgação e comercialização dos segmentos de ARTESANATO E PRODUTOS que representem o município de Serra no espaço em formato de estande no evento **FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO**, a ser realizada no período de 06 a 09 de junho de 2024, no Pavilhão de Carapina – Serra /ES.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. A **FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** é uma oportunidade para os visitantes deslumbrarem-se com a beleza do artesanato e artistas que expressam em produtos artesanais a beleza da Serra e apresentações artísticas com música e dança típicas do município.

2.2. Serão selecionados 10 (dez) empreendedores para participar do evento, divididos em dois grupos. Nos dias 06 e 07, serão alocados 5 (cinco) empreendedores, e nos dias 08 e 09, outros 5 (cinco) empreendedores ocuparão o espaço, todos compartilhando um estande de 27,00m².

2.3. A seleção dos expositores e os dias de participação serão decididos pela comissão responsável, conforme critérios estabelecidos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para homologação das inscrições os candidatos deverão apresentar comprovante de CNPJ ou SICAB e a documentação listada a seguir:

- a) Nome fantasia do empreendimento;
- b) CNPJ (com razão social) e registro do seguimento;
- c) Nome do responsável pelo empreendimento;
- d) CPF do responsável pelo empreendimento;
- e) Documento de identificação com foto;
- f) Data de início das atividades;
- g) Endereço completo;
- h) Cidade;
- i) Telefone;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

- j) E-mail;
- k) Fotos dos produtos a serem comercializados no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

3.2. Possuir sede localizada no município de Serra*.

3.3. As propostas de produtos a serem expostos precisam apresentar características que remetam à identidade do município, sejam característicos do artesanato e turismo da Serra*.

** Critério eliminatório.*

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As propostas dos empreendedores inscritos serão analisadas de acordo com a pontuação alcançada e considerando critérios qualitativos a serem avaliados pela comissão julgadora, segundo critérios estabelecidos no objeto do presente Edital.

4.2. As vagas disponíveis serão divididas entre os segmentos atendidos pela organização da Prefeitura no estande.

5. DA PONTUAÇÃO

Possuir CNPJ ou SICAB com sede no Município de Serra e registro no seguimento	3 PONTOS
Produto endêmico do município de Serra	2 PONTOS
Produto que representa a identidade do município	1 PONTO

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 05 de maio de 2024** mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/EE2mqn1PWxdn3YcB9>

7. CRONOGRAMA

Publicação (site, DIO) e divulgação do Edital de Chamamento Público	25/04/2024
Período de inscrições	25/04/2024 a 05/05/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida	05/05/2024
Avaliação e análise da pontuação dos empreendimentos inscritos	06/05/2024 a 09/05/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e início do período para solicitação de recursos	13/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

Prazo final para recebimento de recursos contra o deferimento das inscrições	15/05/2024
Divulgação da lista definitiva dos empreendimentos selecionados	17/05/2024
Realização da Feira dos Municípios 2024	05/05/2024 a 09/05/2024

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O processo de seleção, avaliação e pontuação das informações apresentadas pelos candidatos será realizado pela **comissão julgadora** deste processo de chamamento público a ser designada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Serra, sendo composta por:

- 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do município de Serra;
- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do município de Serra;
- 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação do município de Serra.

8.2. Os participantes poderão apresentar recursos devidamente fundamentado contra o deferimento das inscrições no período de **13 de maio de 2024** (após divulgação do resultado preliminar) **às 17h do dia 15 de maio de 2024**, através do e-mail:

turismo.setur@serra.es.gov.br

8.3. A divulgação da lista definitiva dos empreendimentos selecionados após a apresentação dos recursos será realizada no dia **17 de maio de 2024** por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Serra (<http://www.serra.es.gov.br>).

8.4. Na ocorrência do surgimento de vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital pela falta de confirmação do candidato, desistência e/ou descumprimento dos requisitos de planejamento para a execução do estande, poderão ser convocados os cadastros de suplência, com prioridade relativa à ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela comissão julgadora deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

- 9.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas pelos meios estabelecidos no item 8.2 deste Edital.
- 9.4. Qualquer cidadão é parte legítima de impugnação do presente edital. Em caso de identificação de qualquer irregularidade, o pedido deve ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, devendo a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Serra o julgamento e responder esta à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 9.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETER e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Serra/ES.
- 9.6. À Prefeitura Municipal de Serra fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Fica eleito o foro da Comarca de Serra do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Serra/ES, 24 de maio de 2024.

Pedro Henrique Santos Barbosa
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Serra